



Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Cidadania.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	7
Ministério das Comunicações.....	9
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	24
Ministério da Economia.....	25
Ministério da Educação.....	34
Ministério da Infraestrutura.....	85
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	88
Ministério do Meio Ambiente.....	91
Ministério de Minas e Energia.....	97
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	103
Ministério da Saúde.....	104
Ministério do Trabalho e Previdência.....	112
Ministério do Turismo.....	123
Banco Central do Brasil.....	125
Ministério Público da União.....	126
Tribunal de Contas da União.....	126
Poder Legislativo.....	126
Poder Judiciário.....	127
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	130
Ineditoriais.....	139

.....Esta edição é composta de 226 páginas.....

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 5ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/04/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em elevadores (preventiva, corretiva e preditiva), com cobertura total de peças e materiais, nos equipamentos das unidades da Advocacia-Geral da União situadas nos Estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Piauí, Sergipe e Pernambuco, que compreenderá o fornecimento de peças originais, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 18/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/04/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 14/04/2022) 110096-00001-2022NE000096

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Nº Processo: 00589.001624/2022-02.
 Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM SAO PAULO.
 Contratado: 04.277.619/0001-07 - DYNAMIKHA SERVICOS GERAIS DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de recepção para a CIU/SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
 Fundamento Legal: LEI 11.133/ 2021. Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023. Valor Total: R\$ 37.200,00. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 14/04/2022).

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 884270/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ARARI, CNPJ nº 06242846000114. Solicitação de prorrogação do prazo de execução que acaba em 15/04/22, por mais 180 dias. Valor Total: R\$ 251.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 1.250,00, Vigência: 31/12/2019 a 12/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO, CPF nº 106.981.163-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 886955/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA, CNPJ nº 05149174000134. TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Valor Total: R\$ 80.743,00, Valor de Contrapartida: R\$ 80.743,00, Vigência: 31/12/2019 a 27/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ALCIR COSTA DA SILVA, CPF nº 423.057.302-25.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 890444/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE MARINGÁ, CNPJ nº 76282656000106. Prorrogação de Vigência. Valor Total: R\$ 264.827,99, Valor de Contrapartida: R\$ 164.827,99, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, CPF nº 660.722.809-78.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 67/2022

Processo nº: 21000.089328/2021-70. Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, visando a realização de ações conjuntas para o desenvolvimento socioeconômico baseado em atividades do agronegócio. Objeto: Permitir a cooperação institucional entre as partes para implementar e promover atividades que levem ao desenvolvimento agropecuário que beneficiam agricultores familiares, pequenos produtores rurais, os beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA), dos povos indígenas, de quilombolas e das comunidades tradicionais, conforme público alvo disposto no Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, bem como as micro e pequenas empresas, existentes ou potenciais, das cadeias do agronegócio estabelecidas no Plano de Trabalho. Valor da cooperação: sem repasse de recursos. Prazo de vigência: O prazo para a execução do Acordo será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2022. Partes que assinaram: Tereza Cristina Correa da Costa Dias - Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Carlos do Carmo Andrade Melles - Diretor Presidente do SEBRAE NACIONAL e Bruno Quick Lourenço de Lima - Diretor Técnico do SEBRAE NACIONAL.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2022

A SFA/MT, torna público o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 012022, onde teve as seguintes empresa com as melhores propostas validas: Item nº 01 para CNPJ 41.585.757/0001-71 - MEIRIANE TELES FRANCISCO 01362072192, Valor do item R\$ 8.908,80; Itens nº 02 e 03 para CNPJ 33.823.751/0001-67 - DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Valor dos itens R\$ 7.149,74 Itens nº 04 e 05 para CNPJ 09.583.781/0001-69 -COMERCIAL MILENIO EIRELI, Valor dos itens R\$ 5.058,50; Item nº 06 para CNPJ 30.289.811/0001-15SCAMINHO NOVO COMERCIO LTDA, Valor do item R\$ 4.356,00; Item nº 07 para CNPJ 37.152.127/0001-36AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Valor do item R\$ 1.080,00; Item nº 08 para CNPJ 26.507.653/0001-55 - VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Valor do item R\$ 1.959,10 Item nº 09 para CNPJ 09.473.928/0001-68 - EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRE, Valor do item R\$ 5.277,72 e Item nº 10 para CNPJ 30.399.473/0001-74 - GIGA ATACADO EIRELI, Valor do item R\$ 1.640,00; Valor total da Licitação R\$ 35.429,86.

NELSO FORTUNATO OJEDA
Pregoeiro

(SIDEC - 14/04/2022) 130077-00001-2022NE800028

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 63/2022

Espécie: O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários/DIPOA no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999, e considerando que trata-se de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica Montelac Alimentos S/A, CNPJ: 05.166.794/0001-81 a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO, referente ao processo 21000.0004912/2008-96. Após o prazo de 10 dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

PEDRO HENRIQUE SALGADO BUENO

AVISO

Foi publicada em 14/4/2022 a edição extra nº 72-A do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).



continuação

Aos Conselheiros e Diretores da Gas Brasileiro Distribuidora S.A.
Araquiza - SP
 Opôñtes: Examinamos as demonstrações financeiras da Gas Brasileiro Distribuidora S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Gas Brasileiro Distribuidora S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho da companhia e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". **Somos independentes em relação à Companhia,** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. **Admitimos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.** **Ênfase:** Chamamos a atenção para o fato que parte substancial das operações da Companhia é realizada com parte relacionada, conforme descrito nas notas explicativas números 17 e 22 às demonstrações financeiras. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. **Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.** **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que acompanham o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos responsáveis a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasilei-

ras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção do distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **Obtemos entendimento das condições internas relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. **Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências da auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.** Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. **Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.** Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.** Comunicamos nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CPC 25P014428/O-6Rafael Henrique Klug
Contador CRC 15P246035/O-7**GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO****EXTRATOS DE CONTRATOS**

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2022 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos da marca Allstar para atendimento da modalidade de Esgrima, no âmbito do Ato Convocatório nº 09/2020 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), e do Termo de Execução nº 44/2021 formalizado junto àquele Comitê. Contratada: DEISE FALCI DE CASTRO, nome fantasia FLÊCHE Fencing Equipment, CNPJ nº 05.008.042/0001-92. Valor da Contratação: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais). Prazo de Entrega: 60 dias. Fundamento: Inexigível nos termos dos itens 15.1 e 15.4, alínea 'a' do Anexo II do REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (REM), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. **Maiores informações pelo e-mail:** projetosesportivos@gnu.com.br ou pelo site <https://gnu.com.br/esportes/leis-de-incentivo-e-convenios/editais/>

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2022 - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos da marca SPIETH GYMNASTICS para atendimento da modalidade de Ginástica Artística, no âmbito do Ato Convocatório nº 09/2020 - Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), e do Termo de Execução nº 44/2021 formalizado junto àquele Comitê. Contratada: SPORTS BUSINESS COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI, nome fantasia SPORTS BUSINESS, CNPJ nº 00.070.753/0001-73. Valor da Contratação: R\$ 197.848,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). Prazo de Entrega: 120 dias. Fundamento: Inexigível nos termos dos itens 15.1 e 15.4, alínea 'a' do Anexo II do REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (REM), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020, para fins de aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. **Maiores informações pelo e-mail:** projetosesportivos@gnu.com.br ou pelo site <https://gnu.com.br/esportes/leis-de-incentivo-e-convenios/editais/>

ISA IRRIGAÇÃO SANTO ANDRÉ S/A

CNPJ Nº 33.796.830/0001-26 - NIRE 29.3.0001700-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar às 08h00 do dia 09/05/2022, na sede social da Companhia, localizada na Faz. Santo André, Km 873, BR 242, no Município de Barreiras-BA, para deliberarem sobre o seguinte: i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Relatório da Auditoria Externa e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021; ii) Distribuição de dividendos; e iii) Fixação da remuneração global dos Administradores. Na sede social encontram-se à disposição dos Acionistas todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76;

Barreiras-BA, 14 de abril de 2022
CRESTON FERNANDES
Presidente do Conselho de Administração.**MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A****AVISO DE LICENÇA**

A MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 24.176.892/0001-44, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para fins de licenciamento ambiental, a Licença de Operação (LO) nº 1/2021 1ª Retificação, emitida em 08/04/2022, com validade de 10 anos a partir da primeira emissão em 11/11/2021, incluindo a Linha de Transmissão (LT) 345 kV Betim 6 - Sarzedo, o Seccionamento da LT 345 kV Neves 1 - Barreiro na SE Betim 6 e o Seccionamento da LT 345 kV Pimenta - Barreiro na SE Sarzedo, sob Processo IBAMA nº 02001.001814/2016-52, localizadas nos Municípios de Mario Campos, Betim, Sarzedo, Contagem, Ibirité e Belo Horizonte, em Minas Gerais.

MURILLO MAGALHÃES NOGUEIRA
Diretor**MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA****AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: [MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA] [02.213.188/0001-81]

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 19 [dezenove] diplomas no período de 10/03/2022 a 04/04/2022, nos seguintes livros de registro e seqüências numéricas: [livro 1/2022 - registros n 2673]; [livro 1/2022 - registros n 3274 a n 3277]; [livro 1/2022 - registros n 3482 a n 3490]; [livro 1/2022 - registros n 3492 a n 3495]; [livro 1/2022 - registros n 3526].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://portalweb.multivix.edu.br/validadiploma>

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 6 de Abril de 2022.
VALDEREDO SEDANO FONTANA
Direção Geral**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO NACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente Nacional do PDT, convoca os Membros da Executiva Estatutária para uma reunião de forma híbrida pelo aplicativo Zoom, com mesa diretora a partir da Sede Nacional do Partido, a realizar-se no dia 18 de abril 2022, segunda-feira, com início pontualmente às 11h00, horário de Brasília, com a seguinte ordem do dia:

1. Análise das conjunturas estaduais;
2. Balanço das pré-candidaturas majoritárias e das nominatas estaduais para deputado federal e estadual - eleições 2022;
3. Atos do Cotidiano Partidário e Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 8 de abril de 2022.
CARLOS LUIPI**RORAIMA ENERGIA S/A**CNPJ N.º 02.341.470/0001-44
NIRE 14300000547**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Roraima Energia S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 28 de abril de 2022, às 14:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, na Avenida Capitão Ene Garcez, nº 691, Centro, CEP: 69.301-160 para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2021; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (iii) Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.

A Companhia informa que a documentação referente à ordem do dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 04/2018-ANEEL.
Boa Vista-RR, 11 de abril de 2022.

GUSTAVO DE MARCHI E SILVA
Presidente do Conselho de Administração da Roraima Energia S.A.**SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-
PALMAS/TO****AVISO DE SELEÇÃO**

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Palmas/TO.
Cód. 500/22 - INSTRUTOR SENAT (TRÂNSITO)
Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Araguaína/TO.
Cód. 502/22 - INSTRUTOR SENAT (JOVEM APRENDIZ - Horista)
Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 20/04 a 29/04/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

MAURO CARVALHO GALVÃO
Diretor**AVISO DE SELEÇÃO**

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Palmas/TO.
Cód. 500/22 - INSTRUTOR SENAT (TRÂNSITO)
Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Araguaína/TO.
Cód. 502/22 - INSTRUTOR SENAT (JOVEM APRENDIZ - Horista)
Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 20/04 a 29/04/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

MAURO CARVALHO GALVÃO
Diretor